

## **Extrato do Acordo N. 10/2025/TCE-RO**

**PARTÍCIPIES** - O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCE-RO** E O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-RO**.

**DO PROCESSO SEI** - 000653/2024 .

**DO OBJETO** - Estabelecer regras e condições que possibilitem o intercâmbio e integração de informações, bases de dados e soluções de tecnologia da informação, de interesse recíproco entre o TCE-RO e o DETRAN-RO, notadamente as informações constantes do Registro Nacional de Veículos Automotres - RENAVAM e do Registro Nacional de Habilitação - RENACH, tudo conforme descrição, especificações técnicas e condições descritas no Plano de Trabalho, partes integrantes do presente Acordo de Cooperação Técnica, e os demais elementos presentes no Processo n. 000653/2024.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Não haverá transferência de recursos entre os partícipes.

**DA VIGÊNCIA** - A vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, observando o disposto no artigo 106, da Lei n. 14.133/2021.

**DO FORO** - Comarca de Porto Velho-RO.

**ASSINARAM** - O Excelentíssimo Senhor **WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA**, Conselheiro Presidente, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e o Senhor **SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS**, Diretor Geral do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-RO**.

**DATA DE ASSINATURA** - 12.05.2025

Porto Velho, datado e assinado eletronicamente.